



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE-BA

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 017/2024



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Gestor: Luis Romeu Oliveira Mascarenhas

Editor: Ass. de Comunicação C. do Alto Alegre - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

Praça Joaquim Machado, Nº 170, 1º Andar- Centro, Cep: 44645-000, Fone/fax: (75) 3690-2222, E-mail: prefeituradecapela@yahoo.com



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 017/2024**

2

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE- BA**, torna público que foi firmado em 08/04/2025 termo aditivo de prorrogação de vigência do Contrato nº 017/2024, firmado com a Empresa **NYOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **21.569.426/0001-30**, cujo objeto é a **Reforma do Estádio Municipal de Capela do Alto Alegre/BA**, de acordo com as especificações e termos constantes na Tomada de Preço nº 006/2023. O termo vigorará a partir de 09/04/2025 com termino em 09/06/2025. Capela do Alto Alegre- BA, 08 de Abril de 2025.

LUIS ROMEU OLIVEIRA MASCARENHAS
Prefeito Municipal

